



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº**

Altera o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, aprovado pela Resolução nº 001, de 2019.

Art. 1º O art. 27 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, aprovado pela Resolução nº 001, de 23 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. ....

.....  
XII – Comissão de Turismo;

.....  
XXIII – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.” (NR)

Art. 2º O Capítulo IV do Título III do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, aprovado pela Resolução nº 001, de 2019, modifica a Seção XII, acrescentada a Seção XXIII e o respectivo art. 91-C., passa a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO III  
DAS COMPETÊNCIAS

.....  
CAPÍTULO IV  
DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Seção XII  
Da Comissão de Turismo

Art. 83. São os seguintes os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Turismo, cabendo-lhe sobre eles exercer a sua função legislativa e fiscalizadora:

I – promoção de atividades de desenvolvimento turístico;

II – assuntos atinentes ao turismo em geral;

III – políticas e sistemas de gestão e desenvolvimento turístico e de seus aspectos institucionais e legais; e

IV – fomento do desenvolvimento turístico regional.

.....

Seção XXIII  
Da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Art. 91-C. São os seguintes os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cabendo-lhe sobre eles exercer a sua função legislativa e fiscalizadora:

- I – política e sistema estadual do meio ambiente;
- II – legislação ambiental e de defesa ecológica;
- III – preservação e uso racional de recursos naturais;
- IV – programas de preservação da qualidade da água e do ar; e
- V – acolhimento de denúncias de degradação ambiental e de descumprimento das normas ambientais.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro de Nadal  
Presidente

Secretário

Secretário

## Justificativa:

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo principal atualizar o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, conforme aprovado pela Resolução nº 001, de 2019. As alterações propostas focam no desmembramento de uma comissão em duas novas comissões permanentes: a **Comissão de Turismo e a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**. Essas comissões são de extrema importância para o desenvolvimento sustentável e econômico do Estado, sendo áreas de grande relevância e impacto para a sociedade catarinense.

### 1. Comissão de Turismo

O setor turístico é uma das principais fontes de desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina. O Estado conta com uma vasta diversidade de atrativos naturais, culturais e históricos, que contribuem para a geração de emprego, renda e desenvolvimento regional. O desmembramento da **Comissão de Turismo** tem como objetivo tratar de maneira mais específica e eficaz as questões relacionadas ao turismo, promovendo o debate e a elaboração de políticas públicas que incentivem o crescimento ordenado e sustentável desse setor.

A comissão terá as seguintes competências:

- Promoção de atividades de desenvolvimento turístico;
- Tratamento de assuntos gerais relacionados ao turismo;
- Criação e desenvolvimento de políticas e sistemas de gestão do turismo, incluindo os seus aspectos institucionais e legais;
- Fomento ao desenvolvimento turístico regional, estimulando parcerias e iniciativas que tragam benefícios diretamente às diferentes regiões do Estado.

### 2. Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

As questões ambientais são cada vez mais relevantes, não apenas para a preservação dos recursos naturais, mas também para garantir um desenvolvimento sustentável e equilibrado. O desmembramento da **Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** é um avanço necessário para que o Parlamento Catarinense possa tratar de maneira mais focada as metas ambientais, respondendo às demandas de preservação e uso consciente dos recursos naturais.

As principais atribuições da comissão serão:

- Atuar nas políticas e no sistema estadual de meio ambiente;
- Deliberar sobre legislação ambiental e defesa ecológica;
- Monitorar e promover a preservação e o uso racional dos recursos naturais, incluindo programas de preservação da qualidade da água e do ar;
- Receber e tratar denúncias de manipulação ambiental e de descumprimento de normas ambientais.

O desmembramento destas comissões no Regimento Interno fortalece o compromisso da Assembleia Legislativa com as agendas de desenvolvimento econômico sustentável e de preservação ambiental, alinhando-se às melhores práticas legislativas. Santa Catarina, como um estado com grandes belezas naturais e forte potencial turístico, necessita de atenção especial nessas áreas, de forma que as atividades econômicas e de preservação ambiental sejam integradas e sustentáveis.

### Conclusão

Com a criação da Comissão de Turismo e da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Assembleia Legislativa reforça seu papel de mediadora e promotora de políticas públicas estratégicas para o futuro do Estado. Este projeto de resolução é, portanto, essencial para fortalecer o debate em

torno do desenvolvimento regional, turismo e sustentabilidade ambiental, temas de extrema relevância para o desenvolvimento socioeconômico equilibrado e duradouro de Santa Catarina.

Diante disso, solicitamos a aprovação deste projeto, por sua importância para a modernização e adequação do Regimento Interno às demandas atuais da sociedade catarinense.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro de Nadal  
Presidente

Secretário

Secretário



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro Baldissera**, em 17/10/2024, às 08:55.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**, em 16/10/2024, às 14:49.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em 17/10/2024, às 08:57.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Egidio Maciel Ferrari**, em 17/10/2024, às 08:58.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Rosa**, em 16/10/2024, às 14:50.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em 16/10/2024, às 16:24.

---